



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N ° 2017.07.24.01 - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI DE ACORDO COM O PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E ACOMPANHAMENTO DE REUNIÕES REGIONAIS, REUNIÕES COM SECRETÁRIOS PARA COLETAR DADOS, ORIENTAR NA DEFINIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS, AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017, às 09:15Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se o Presidente EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES, seus membros: PATRICIA MARIA GOMES ALVES e ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS e ainda as empresas através de seus representantes: **1. MERITUS – CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA**, representado por seu procurador Sr. MARCOS ANTÔNIO FONTENELE, inscrito no CPF de n ° 973.715.993-49749.833.003-25, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO N ° 2017.07.24.01, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de serviços na elaboração de minuta de Projeto de Lei de acordo com o Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e legislação vigente para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e acompanhamento de reuniões regionais, reuniões com secretários para coletar dados, orientar na definição dos programas de governo, objetivos, ações para elaboração do Plano Plurianual (PPA) junto a diversas secretarias do Município de Miraíma e na Lei N ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação das certidões na Internet. Em seguida fez a verificação se a licitante atendeu às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual a empresa **MERITUS – CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando assim **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante se este possui interesse de interpor recursos contra sua habilitação, o qual o representante da empresa abriu prontamente mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei n ° 8.66/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope da proposta, verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada



Prefeitura Municipal de **Miraíma**



encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso 1 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classifica, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **MERITUS – CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA** foi vencedora do **LOTE 1** no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e vencedora do **LOTE 2** no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se o participante tem interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinou prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pela empresa licitante presente. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL

**MERITUS – CONSULTORIA E
CONTROLADORIA
GOVERNAMENTAL LTDA
LICITANTE**

Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

Antônio Robson Alves Dos Santos
Membro da CPL

